



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária, Aptº 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representado pela Srª **Angelica Franco**, portador da cédula de Identidade sob n.º 10.353.320-1 e CPF sob n.º 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 062/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65; Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo o valor de R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

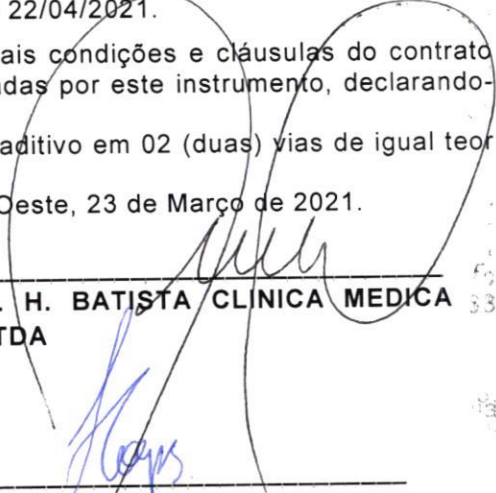
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vigorando assim até 22/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal




**M. H. BATISTA CLINICA MEDICA
LTDA**

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária, Aptº 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representado pela Srª **Angelica Franco**, portador da cédula de Identidade sob n.º 10.353.320-1 e CPF sob n.º 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 062/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo o valor de R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor do aditivo em R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vigorando assim até 22/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador: 529ED780

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2021. Edição 2231

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>